

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS**

PORTARIA Nº 054 DE 24 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a portaria 0138 de 15 setembro de 2020, publicada no diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Edição 0174 de 18.09.2020.

Art. 2.º. Designar o servidor **LAVOISIER RAIMUNDO FERNANDES**, Encarregado do Serviços de Contrato e Convênios, Matrícula n.º 888863-00, CPF n.º 099.423.154-70, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 16/2020/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo SEMA-SIGEP nº 2107140014, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a empresa a **MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.193.487/0001-83, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte, para atender as demandas desta Secretaria.

Art. 3.º. Designar o servidor **ORLANDO PEREIRA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula n.º 868448-1, CPF n.º 515.365.523-72, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

Art. 4.º. Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS

Em São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Digitalmente

RETIFICAÇÃO Nº 01/2022 DO EDITAL Nº 05/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO SEGMENTO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TURIAÇU, TRIÊNIO 2022-2025.

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, instituído pela Resolução Conerh nº 72 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020 e regulamentada pela Resolução Conerh nº 109/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 086 de 07.05.2021, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 05/2022, conforme abaixo:

1)No Edital:**Onde se lê:**

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

a) Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (folders, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos.

Leia-se:

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas, comprovação de atuação de trabalhos no campo de **meio ambiente, de recursos hídricos, de educação ambiental ou áreas afins**, de, no mínimo, **01 (um) ano**, nos últimos 03 (três) anos;

a) Comprovação mediante **resumo sucinto** das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (folders, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos no campo de **meio ambiente, de recursos hídricos, de educação ambiental ou áreas afins**.

2)No Edital:**Onde se lê:**

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital até o dia 25 de março de 2022 através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria Provisória, nas opções abaixo descritas:

Leia-se:

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital até o dia **08 de junho de 2022** através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria Provisória, nas opções abaixo descritas:

3)No Edital:**Onde se lê:**

2.4.Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Diretoria Provisória tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, no dia 30 de março de 2022 na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e também na Página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

25.Da decisão da Diretoria Provisória caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de 31 de março a 01 abril 2022, por meio digital (em formato PDF), endereçado ao CBH Turiaçu através do e-mail: comitebaciaturi@gmail.com.

2.6.Havendo recurso, a Diretoria Provisória realizará o julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em 06 de abril de 2022 na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>), como também nas redes sociais e sites dos municípios envolvidos.

Leia-se:

2.4.Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Diretoria Provisória tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, no dia **13 de junho de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e também na Página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

2.5.Da decisão da Diretoria Provisória caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **14 de 15 junho de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado ao CBH Turiaçu através do e-mail: comitebaciaturi@gmail.com.

2.6.Havendo recurso, a Diretoria Provisória realizará o julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em **17 de junho de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>), como também nas redes sociais e sites dos municípios envolvidos.

4)No Edital:**Onde se lê:**

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia 11 de abril de 2022, no horário das 14:00 às 17:00, em Santa Helena – MA, no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena-MA, Centro Administrativo, em frente da Praça da Bandeira, primeiro piso, Santa Helena – MA. Contato: (98) 98112-2241.

Leia-se:

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia **21 de junho de 2022**, no horário das 14:00 às 17:00, em Santa Helena – MA, no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena-MA, Centro Administrativo, em frente da Praça da Bandeira, primeiro piso, Santa Helena – MA. Contato: (98) 98112-2241.

5)No Edital:**Onde se lê:**

3.6. A eleição para preenchimento das vagas disponibilizadas iniciará-se às 14:00 horas e finalizar-se-á às 17:00 no dia 11 de abril de 2022, sendo organizada em salas separadas, de acordo com o Segmento.

Leia-se:

3.6. A eleição para preenchimento das vagas disponibilizadas iniciará-se às 14:00 horas e finalizar-se-á às 17:00 no dia **21 de junho de 2022**, sendo organizada em salas separadas, de acordo com o Segmento.

6)No Edital:**Onde se lê:**

3.9. Em cada Segmento, após apresentação individual, será aberto um espaço de 15 (quinze) minutos para a eleição dos Representantes por consenso entre os pares. Parágrafo Único: Acaso não haja consenso entre os pares, a votação será realizada por meio de registro em cédulas entregues a cada candidato habilitado, sendo que cada Representante poderá votar até as 17:00 horas do dia 11 de abril de 2022 em nome do seu próprio Segmento. A quantidade de votos será igual a quantidade de vagas disponibilizadas no Segmento.

Leia-se:

3.9. Em cada Segmento, após apresentação individual, será aberto um espaço de 15 (quinze) minutos para a eleição dos Representantes por consenso entre os pares. Parágrafo Único: Acaso não haja consenso entre os pares, a votação será realizada por meio de registro em cédulas entregues a cada candidato habilitado, sendo que cada Representante poderá votar até as 17:00 horas do dia **21 de junho de 2022** em nome do seu próprio Segmento. A quantidade de votos será igual a quantidade de vagas disponibilizadas no Segmento.

7)No Edital:**Onde se lê:**

3.12.O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Diretoria Provisória e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br), na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>), no dia 18 de abril de 2022 – segunda-feira.

3.13.Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Assembleia Deliberativa de Eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, que não foram sanados pela Diretoria Provisória, deverão ser interpostos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no período de 19 a 20 de abril de 2022, por meio digital (em formato PDF), endereçado à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

3.14.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final à Diretoria Provisória, que divulgará o resultado final em 29 de abril de 2022 em sua página eletrônica (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

**Leia-se:**

3.12.O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Diretoria Provisória e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br), na página Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (http://fmacbh.com.br/), no dia **22 de junho de 2022**.

3.13.Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Assembleia Deliberativa de Eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, que não foram sanados pela Diretoria Provisória, deverão ser interpostos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no período de **23 a 24 de junho de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

3.14.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final à Diretoria Provisória, que divulgará o resultado final em **28 de junho de 2022**, em sua página eletrônica (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (http://fmacbh.com.br/).

8.No Edital:**Onde se lê:**

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Até 25/03/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	30/03/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	31/03/2022 a 01/04/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	06/04/2022
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO	11/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	18/04/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	19 a 20/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	29/04/2022
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	13/05/2022

Leia-se:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Até 08/06/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	13/06/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	14/06/2022 a 15/06/2022

PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	17/06/2022
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO	21/06/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	22/06/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	23/06/2022 a 24/06/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	28/06/2022
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	

São Luís – MA, 11 de maio de 2022.

Saulo Pereira Arouche

Presidente Diretoria Provisória - CBH do Rio Turiaçu

José Nilson Coelho

Vice-presidente Diretoria Provisória - CBH do Rio Turiaçu

Thereza Cristina Pereira Castro

Secretária Executiva - CBH do Rio Turiaçu

Marlon Ribeiro

Auxiliar de Secretária - CBH do Rio Turiaçu

Nathalia Cunha Almeida Pinheiro

Auxiliar de Secretária - CBH do Rio Turiaçu

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 299/2022-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

I - Delegar Competência a LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, ocupante do cargo de Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social:

- Assinar as Adjudicações e Homologações dos procedimentos licitatórios, previstos na lei, realizados pela Comissão Setorial de Licitação – CSL;
- Assinar as Ratificações de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação;
- Assinar as Declarações de Adequação Orçamentária nos processos de despesas de exercícios anteriores;
- Autorizar empenhos, ordenar despesas e atos de execução orçamentárias, financeiras e administrativas;
- Assinar contratos e seus Aditivos, Portarias e Requisição de diárias;
- Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório; bem como,
- Substituir legalmente o titular da pasta em sua ausência.